



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
 DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
 EDITAL Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 – PROQUALI/PROGEP

CATEGORIAS AVALIADAS	DETALHAMENTO DOS ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE COMPROVAÇÃO
<b>Curso de Especialização (Lato sensu)</b>	Titulação de Especialização	10	10	Certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora.
<b>Atividade Profissional na UFPA (no cargo atual)</b>	Menos de 1 (um) ano de tempo de serviço na UFPA.	5	25	*A apuração será realizada pela base de dados da própria PROGEP.
	De 1 (um) a 3 (três) anos de tempo de serviço na UFPA.	10		
	De 3 (três) a 5 (cinco) anos de tempo de serviço na UFPA.	20		
	Acima de 5 (cinco) anos de tempo de serviço na UFPA.	25		
<b>Cursos com 20h ou mais</b>	Participante.	5	15	Certificados.
	Facilitador/Instrutor.	10		
<b>Eventos científicos</b> (congressos, simpósios, encontros e similares)	Participante.	5	20	Certificados.
	Organizador.	10		
	Apresentador.	15		
<b>Produção Científica</b>	Resumo simples ou expandido publicado em anais.	5	30	Cópia da folha de rosto da produção científica que permita identificar o autor, o periódico e a edição da publicação.
	Trabalho completo publicado em anais.	10		
	Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora.	10		
	Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora.	15		
	Artigos publicados em periódicos científicos.	15		

**Importante:**

- Serão consideradas apenas as comprovações referentes aos títulos e certificações **alcançados nos últimos 3 (três) anos**, conforme item 4.1.1, exceto quanto às categorias “Curso de Especialização (Lato sensu)” e “Atividade Profissional na UFPA”.
- Para fins de pontuação da “Atividade Profissional”, será contabilizado apenas **o tempo de exercício no cargo atual do servidor**.